



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de conselheira tutelar titular em virtude de licença maternidade e dá outras providências”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Unificado-CMDCA para escolha dos Conselheiros Tutelares-Edital nº 01/2019,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.145, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO o Decreto nº 01, de 06 de janeiro de 2020, que nomeou os conselheiros tutelares,

CONSIDERANDO o afastamento da conselheira tutelar titular em virtude de licença maternidade;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica afastada a conselheira tutelar Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira em virtude de licença-maternidade pelo período de 04 (quatro) meses.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 08 DE JANEIRO DE 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Márcia Colares
Márcia Adachi
ADVOGADA
OAB/SP 264.548